

EDITAL Nº 065/2011

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL  
DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EXTRAMACRO - PSE/2012**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO–PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM torna público que os candidatos classificados no **Processo Seletivo Extramacro – PSE/2012** deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários, especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) e disponível na Divisão de Orientação Acadêmica – DOA/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo.

1. Para efetivar a Matrícula Institucional o candidato classificado no PSE/2012 ou seu procurador legal, nomeado por simples procuração, deverá:
  - 1.1. No período de **04 a 08 de janeiro de 2012** preencher seu CADASTRO ESTUDANTIL, no **PORTAL DO CALOURO**, no endereço eletrônico [www.calouro.ufam.edu.br](http://www.calouro.ufam.edu.br), conforme as instruções contidas na mesma página.
    - 1.1.1. O preenchimento do CADASTRO ESTUDANTIL **não assegura a matrícula institucional do candidato**; é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
    - 1.1.2. Não há necessidade de o candidato imprimir o CADASTRO ESTUDANTIL depois de preenchido.
  - 1.2. No período de **10 a 11 de janeiro de 2012**, apresentar-se no dia, local e horário, especificados no Anexo I deste Edital, munido dos documentos listados a seguir:
    - 1.2.1. PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUADO)
      - a) Diploma de Nível Superior (reconhecido) ou Certidão de Conclusão de Curso de Nível Superior (se expedido por Instituição Estrangeira, devidamente revalidado) (original e cópia);
      - b) Histórico Escolar expedido pela Instituição de origem, devidamente autenticado e contendo sistema de avaliação (original e cópia);
      - c) Carteira de Identidade (original e cópia);
      - d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
      - e) Uma fotografia 3x4, recente e de frente.
    - 1.2.2. PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E TRANSFERÊNCIA DE CURSO (REOPÇÃO)
      - a) Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente com o devido registro feito pela escola - na ausência do registro da Instituição de origem, o aluno deverá apresentar a cópia do Diário Oficial que supre essa exigência (original e cópia);
      - b) Histórico Escolar do ensino médio (original e cópia);
      - c) Carteira de Identidade (original e cópia);
      - d) Cadastro de Pessoa Física-CPF (original e cópia);
      - e) Uma fotografia 3x4, recente e de frente.
  - 1.3. Perderão, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos **subsequentes** aprovados, os candidatos que não obedecerem ao prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, não apresentarem os documentos exigidos.
2. No ato da matrícula institucional, o candidato classificado receberá:
  - a) Cópia do CADASTRO ESTUDANTIL que, após conferência de seus dados, deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos no item 1.2.1, para a modalidade Portador de Diploma de Nível Superior, e item 1.2.2, para as modalidades Transferência Facultativa e Transferência de Curso (Reopção).
  - b) Comprovante da entrega da documentação.
3. A PROEG/UFAM esclarece que:
  - a) O candidato classificado no PSE/2012 não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12089/2009, de 12 de novembro de 2009.

**Lei 12089/2009**

.....

**Art. 2º** - *É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

- b) O candidato classificado no PSE/2012 e, ao mesmo tempo, no SISU 1º/2012 para uma vaga na UFAM, deverá optar por um curso em um dos processos seletivos.
  - c) Não será aceito Diploma de Nível Superior que não apresente o devido registro da Instituição de Ensino Superior. A não apresentação desse documento, com o registro, implicará a perda da vaga.
  - d) O candidato classificado no PSE/2012 terá efetivada sua matrícula institucional somente se apresentar, no período estabelecido, **TODOS** os documentos exigidos neste edital, observando a modalidade escolhida. A não apresentação de qualquer um desses documentos implicará a perda da vaga.
  - e) Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário estabelecido para seu curso, definido no Anexo I deste Edital, publicado no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br)
  - f) Uma vez efetivada a Matrícula Institucional do candidato classificado no PSE/2012, o mesmo passará a ser aluno da UFAM, estando apto a concorrer, através do portal do aluno, as vagas em disciplinas, observando o calendário acadêmico da UFAM e o item 4.
  - g) A data de início do primeiro semestre letivo de 2012 será dia 27 de fevereiro de 2012.
4. Para que seja possível realizar a solicitação de matrícula em disciplinas o candidato, agora aluno, deverá inicialmente requerer, conforme a modalidade escolhida, Aproveitamento de Estudos no período de 10 a 13 de janeiro de 2012, observando:
- a) Transferência de Curso (Reopção) e Portador de Diploma (graduado UFAM): Aproveitamento de Estudos de disciplinas obrigatórias cursadas na UFAM, com nomenclatura e código idênticos ao de destino – na **Divisão de Orientação Acadêmica – DOA/PROEG**;
  - b) Transferência Facultativa, Transferência de Curso (Reopção) e Portador de Diploma: Aproveitamento de Estudos de disciplinas cursadas na UFAM, de nomenclaturas e códigos diferentes dos de destino; disciplinas optativas e as cursadas em outras Instituições de Ensino Superior – na **Coordenação de seu Curso**.
- 4.1. A confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirada no Portal do Aluno, no endereço eletrônico [aluno.ufam.edu.br](http://aluno.ufam.edu.br), no mínimo dois dias antes do início letivo de seu curso.
- 4.2. Para cadastramento no Portal do Aluno o discente deverá utilizar seu número de matrícula disponibilizado no documento referido na letra b) do item 2 deste Edital.
5. Este Edital poderá ser acessado no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) e estará disponível na Divisão de Orientação Acadêmica–DOA/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroadó, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo.

**Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para [doa\\_proeg@ufam.edu.br](mailto:doa_proeg@ufam.edu.br)**

Manaus, 28 de dezembro de 2011.

**Rosana Cristina Pereira Parente**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**ANEXO I**  
**LOCAL, DIA E HORÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS DO PSE/2012**

**CAMPUS CAPITAL**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR ARTHUR VIRGILIO FILHO**

**Local de Matrícula: Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Setor Norte, Centro Administrativo

<b>PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA - 10 DE JANEIRO - 08h30/12h00</b>						
Nº	Curso	Turno	Código	Total de Vagas		
				TF	RC	PD
1.	Administração	Matutino	FA01	3	2	2
2.	Administração	Noturno	FA02	1	-	1
3.	Agronomia	Diurno	FG01	1	-	1
4.	Biblioteconomia	Matutino	IH01	-	-	4
5.	Ciência da Computação	Diurno	IE08	-	2	1
6.	Ciências Contábeis	Vespertino	FA03	2	-	1
7.	Ciências Contábeis	Noturno	FA04	1	-	1
8.	Ciências Naturais	Diurno	IB05	3	-	3
9.	Ciências Naturais	Noturno	IB14	2	-	3
10.	Ciências Sociais	Matutino	IH10	-	2	3
11.	Matemática - Licenciatura	Matutino	IE03-L	2	-	2
12.	Matemática - Licenciatura	Noturno	IE07	2	-	1
13.	Química - Bacharelado	Diurno	IE11	-	-	2
14.	Química - Licenciatura	Diurno	IE09	1	1	4
15.	Química - Licenciatura	Noturno	IE12	1	-	1
16.	Sistema de Informação	Vespertino/Noturno	IE15	-	2	2
<b>PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA - 10 DE JANEIRO - 14h00/17h30</b>						
17.	Arquitetura	Vespertino/Noturno	FT10	1	1	2
18.	Arquivologia	Noturno	IH25	-	2	2
19.	Artes Plásticas	Noturno	IH24	-	-	1
20.	Ciências Biológicas - Bacharelado	Diurno	IB01-B	3	-	3
21.	Ciências Biológicas - Licenciatura	Diurno	IB01-L	2	-	2
22.	Ciências Econômicas	Matutino	FA05	3	-	2
23.	Ciências Econômicas	Noturno	FA06	3	1	2
24.	Direito	Diurno	FD01	2	-	-
25.	Enfermagem	Diurno	EM01	7	-	3
26.	Engenharia Civil	Vespertino	FT01	2	-	1
27.	Engenharia da Computação	Diurno	FT05	4	-	-
28.	Filosofia	Vespertino	IH14	-	-	2
29.	Jornalismo	Diurno	IH27	3	-	-
30.	Odontologia	Diurno	FS03	5	-	2
31.	Psicologia-Formação de Psicólogo	Noturno	FE06-FP	-	-	1

**LOCAL, DIA E HORÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS DO PSE/2012**

**CAMPUS CAPITAL**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR ARTHUR VIRGILIO FILHO**

**Local de Matrícula: Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Setor Norte, Centro Administrativo

<b>PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA - 11 DE JANEIRO - 08h30/12h00</b>						
Nº	Curso	Turno	Código	Total de Vagas		
				TF	RC	PD
32.	Educação Física	Diurno	IB02	2	-	1
33.	Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer	Vespertino	IB06	1	-	1
34.	Engenharia de Gás e Petróleo	Vespertino/Noturno	FT11	-	2	-
35.	Engenharia de Pesca	Diurno	FG03	4	-	1
36.	Engenharia de Produção	Noturno	FT06	-	-	1
37.	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	Matutino	FT02-ET	3	-	-
38.	Engenharia Florestal	Diurno	FG02	1	-	1
39.	Engenharia Mecânica	Diurno	FT09	2	2	1
40.	Engenharia Química	Vespertino Noturno	FT12	3	1	2
41.	Estatística	Diurno	IE01	-	-	2
42.	Farmácia	Diurno	FS01	5	-	-
43.	Letras - Língua e Lit. Espanhola	Matutino	IH21	1	-	-
44.	Letras - Língua e Lit. Francesa	Vespertino	IH16	-	1	1
45.	Letras - Língua e Lit. Inglesa	Vespertino	IH15	3	-	2
46.	Letras - Língua e Lit. Portuguesa	Vespertino	IH23	3	2	1
47.	Letras - Língua e Lit. Portuguesa	Noturno	IH13	2	1	-
48.	Medicina	Diurno	FS02	9	1	1
<b>SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA - 11 DE JANEIRO - 14h00/17h30</b>						
49.	Biotecnologia	Noturno	IB09	2	-	6
50.	Engenharia de Materiais	Diurno	FT08	1	-	1
51.	Física - Bacharelado	Diurno	IE14	3	3	2
52.	Física - Licenciatura	Diurno	IE10	1	2	1
53.	Física - Licenciatura	Noturno	IE13	3	4	2
54.	Fisioterapia	Vespertino-Noturno	IB08	2	1	1
55.	Geografia - Licenciatura	Matutino	IH07-L	1	-	-
56.	Geografia - Licenciatura	Noturno	IH22	2	-	2
57.	Geologia	Diurno	IE02	1	-	-
58.	História	Matutino	IH08	2	1	-
59.	História	Noturno	IH20	1	1	-
60.	Pedagogia	Matutino	FE02	2	-	3
61.	Pedagogia	Vespertino	FE03	2	-	4
62.	Serviço Social	Vespertino	IH06	-	5	-
63.	Zootecnia	Diurno	FG04	1	-	2